



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023

Pelo presente aditamento contratual, os abaixo assinados, de um lado, a **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**, Autarquia Municipal, com sede à Praça Tiradentes, s/n, nesta cidade de Americana, inscrita no CNPJ sob o nº 46.969.952/0001-19, neste ato representada pelo seu **Diretor Comandante Sr. MARCO AURÉLIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 25.508.369 SSP/SP e do CPF nº 281.576.108-42, nomeado através da Portaria nº 10.236, de 1º de janeiro de 2021, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Av Armando Ítalo Setti, 520 – 13º andar – sala 131, B. Baeta Neves, CEP 09760-280, cidade de São Bernardo do Campo/SP, com CNPJ/MF 04.597.289/0001-29, inscrição estadual nº 635.469.942.110, neste ato representada por seu **Diretor Comercial Sr. LUIZ DONIZETI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG/SP 7.809.899-3 e CPF/MF 731.506.308-00, residente e domiciliado em à Rua do Salto nº 240 Vila Alzira, Santo Andre/SP, têm entre si, como justo e acertado o presente instrumento de Contrato Administrativo nº 15/2023, constante do procedimento administrativo nº 90/2023, referente a Licitação Pregão Presencial 7/2023, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÃO – CCO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA, INCLUINDO TODA A INFRAESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA - TR**”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Presencial nº 7/2023, Processo Administrativo nº 90/2023, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

LOTE ÚNICO

Item	Serviços	Valor Total
1	ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO FÍSICO (INFRAESTRUTURA) PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO CCO, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA – TR	R\$ 241.973,60

Item	Serviços	Valor Mensal	Valor Total (30 meses)
2	LOCAÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÃO – CCO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA, INCLUINDO TODA A IMPLANTAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA – TR	R\$ 71.600,88	R\$ 2.148,026,40

Valor Total (Item 1 + Item 2) R\$ 2.390.000,00

Assinado de
LUIZ DONIZETI RODRIGUES DE
OLIVEIRA7315 RODRIGUES DE
OLIVEIRA73150
0630800
e10000

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/DE6B-C505-58A3-83BC> e informe o código DE6B-C505-58A3-83BC





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Face ao disposto na cláusula primeira, e de acordo com os preços do Pregão Presencial nº 7/2023 a "GAMA" ajusta com a "CONTRATADA" a prestação do objeto da licitação pelo valor global descrito na tabela acima, de R\$ 2.390.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO E DO PRAZO

3.1. A GAMA se compromete a realizar o pagamento à "CONTRATADA" de acordo com o firmado, ao 28º (vigésimo oitavo) dia corrido do aceite da nota fiscal, mediante apresentação da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014) e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

3.1.1 - Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas à contratada para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

3.1.2 - O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, conforme dispõe o item anterior (3.1 e 3.1.1).

3.1.3 - O não-pagamento no prazo previsto acarretará à GAMA multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

3.2. O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

3.3. O reajuste será anual, contado da data da proposta, com aplicação do índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo.

3.4. O objeto deverá ser executado em observância às especificações constantes nos Anexos I (Proposta) e IX (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 7/2023 que integra este termo independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Contratada será remunerada, desde que cumpra as obrigações, com os recursos financeiros previstos na dotação orçamentária com categoria econômica. 3390.39, conforme Processo Administrativo nº 90/2023:

CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

5.1. São obrigações da CONTRATADA além daquelas arroladas nos Anexos I e IX, do Edital do Pregão nº.....:

a) O pagamento de todos os tributos quer municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir sobre a contratação ora ajustada.

b) Manter e comprovar, quando a administração solicitar, durante toda a execução do contrato, as obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

c) Destacar o Imposto de Renda – IR, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 13.280/2023, mantendo a Guarda Municipal de Americana – GAMA isenta de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E DA MULTA

Pela desistência ou inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á a "CONTRATADA" à aplicação das seguintes penalidades:

I – multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer obrigações ou, ainda, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, na prestação do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, calculada sobre o valor do contrato até o 5º dia útil, após o que aplicar-se-á a multa prevista no item I desta cláusula;

III - As multas previstas nos incisos anteriores serão descontadas em moeda corrente dos pagamentos eventualmente devidos a "CONTRATADA", ou cobradas administrativa ou judicialmente;

IV - Além das estipulações constantes deste contrato, se sujeita a "CONTRATADA" às demais penalidades prescritas no artigo 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas, inclusive, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.90).

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela "GAMA", no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando se verificar:

I - O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - A paralisação do fornecimento/serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à GAMA;

IV - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial, deste instrumento, sem expressa anuência da GAMA;

V - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VI - O descumprimento à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que rege as licitações;

Parágrafo Único: Ficam assegurados à "Contratante" os direitos de rescisão administrativa, enunciados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DA LEGISLAÇÃO

I - Faz parte integrante deste instrumento, o Procedimento Administrativo nº.90/2023, Pregão Presencial nº 7/2023

II - Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Americana, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solucionar questões oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente.

Por estarem de pleno e perfeito acordo, foi lavrado o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas de rol abaixo.

Americana, aos _____ de _____ de 2023.

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA
MARCO AURELIO DA SILVA
DIRETOR COMANDANTE

LUIZ DONIZETI
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:73150630800

Assinado de forma digital
por LUIZ DONIZETI
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:73150630800

NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA
LUIZ DONIZETI RODRIGUES DE OLIVEIRA,
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____





1003

SOL 4 SOLUCION SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP,
Lote único R\$ 198.400,00, em 19 de dezembro de 2023

LEIA-SE A Guarda Municipal de Americana, torna público aos interessados que a licitação supra foi Adjudicada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Diretor Comandante da GAMA, a empresa:

SOL 4 SOLUCION SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP,
Lote único R\$ 198.000,00, em 19 de dezembro de 2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ↙

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 90/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÃO - CCO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA, INCLUINDO TODA A INFRAESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA - TR"

ONDE-SE-LÊ: A Guarda Municipal de Americana, torna público aos interessados que a licitação supra foi Adjudicada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Diretor Comandante da GAMA, a empresa:

NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA
Lote único R\$ 2.427.448,07

LEIA-SE: Guarda Municipal de Americana, torna público aos interessados que a licitação supra foi Adjudicada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Diretor Comandante da GAMA, a empresa:

NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA

Lote único R\$ 2.390.000,00, em 20 de dezembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO ↘

CONTRATO GAMA Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÃO - CCO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA, INCLUINDO TODA A INFRAESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA - TR"

CONTRATADA: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA

ONDE-SE-LÊ: Valor: R\$ 2.427.448,07
Assinatura: 21/12/2023
Vigência : 30 MESES

LEIA-SE: Valor: R\$ 2.390.000,00
Assinatura: 21/12/2023
Vigência : 30 MESES

Americana, 04 de janeiro de 2024

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

PORTARIA Nº 296, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

"Que exonera a pedido servidor público municipal concursado."

MARCO AURÉLIO DA SILVA, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido, conforme PROTOCOLO/1DOC nº 130.530/2023, o servidor público municipal concursado, **NILSON BOSCOLO**, matrícula nº 1.121, do EMPREGO de GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de 18 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Americana, 22 de dezembro de 2023

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE



FAÇA TUDO SEM SAIR DE CASA :)

19 98100 4714



daeamericana.sp.gov.br



08000 123737

DAE
AMERICANA

PREFEITURA DE
AMERICANA
INTELIGENTE E HUMANA